

## Helicóptero adquirido pelo Governo do Rio transportou 600 órgãos em três anos de atividade

Fundamental no transporte de órgãos e tecidos, o "Verdinho da Saúde" - como o helicóptero da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ) é conhecido - acaba de alcançar a marca de 600 órgãos transportados.

Pág 02

## Dia de eleição não terá cobrança de pedágio na cidade do Rio

A Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro promulgou na última sexta-feira (26) a Lei 8.518/2024, que proíbe a cobrança de pedágio nos dias de eleição no município...

Pág 02

## Bandeira tarifária de energia volta a ser verde, sem cobrança extra

A bandeira tarifária de energia elétrica em agosto será verde, o que significa que as contas de luz dos consumidores não terão custo extra no próximo mês. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)...

Pág 02

## Embratur lança campanha para promover Brasil durante Olimpíadas

O governo brasileiro lançou neste sábado (27) uma campanha de promoção internacional do turismo no Brasil. O evento foi realizado na Casa Brasil, espaço montado em Paris pela Embratur para promover o país durante os Jogos Olímpicos.

Pág 03

## Etapa do Mundial de Surfe da WSL, em Saquarema, movimentou R\$ 159 milhões na economia fluminense



## Bandeira tarifária de energia volta a ser verde, sem cobrança extra

A bandeira tarifária de energia elétrica em agosto será verde, o que significa que as contas de luz dos consumidores não terão custo extra no próximo mês. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), as condições favoráveis para geração de energia elétrica no país permitem a adoção da bandeira sem cobrança.

Neste mês, a Aneel tinha estabelecido bandeira amarela, com acréscimo de R\$ 1,88 a cada 100 kW/h consumidos, por causa da previsão de chuva abaixo da média e a expectativa de aumento do consumo de energia.

“No final de junho, houve uma expectativa de menor volume de chuvas para julho, o que se confirmou na maior parte do país. Porém, o volume

de chuvas na Região Sul neste mês contribuiu para a definição da bandeira verde em agosto”, explicou o diretor-geral da Aneel, Sandoval Feitosa.

Criado pela Aneel em 2015, o sistema de bandeiras tarifárias indica aos consumidores os custos da geração de energia no Brasil. O cálculo para acionamento de cada bandeira leva em conta principalmente o risco hidrológico e o preço da energia.

As bandeiras tarifárias funcionam da seguinte maneira: as cores verde, amarela ou vermelha (nos patamares 1 e 2) indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração, sendo a bandeira vermelha a que tem um custo maior, e a verde, sem custo extra.

## Etapa do Mundial de Surfe da WSL, em Saquarema, movimentou R\$ 159 milhões na economia fluminense

Nesta última etapa do Mundial de Surfe, realizado na praia de Itaúna, em Saquarema, o Vivo Rio Pro, organizado pela World Surf League (WSL), entre os dias 22 e 30 de junho, registrou um expressivo aumento de 64% na movimentação financeira gerada pelo evento, em comparação com o último ano. O campeonato, realizado por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, movimentou R\$ 159 milhões na economia fluminense, demonstrando o impacto significativo dos grandes eventos esportivos como indutores da economia.

Os números, que foram apresentados no relatório de impacto econômico elaborado pela empresa EY e encomendado WSL, superam as cifras da edição ante-

rior, em 2023, quando o evento já havia movimentado R\$ 97 milhões. Este ano, o campeonato recebeu cerca de 350 mil pessoas e ofereceu mais opções de entretenimento, hotéis, comércios e serviços. O estudo aponta que a tendência é que, mesmo após o término da competição, a cidade continue a experimentar um crescimento econômico sustentável e a geração de empregos, como reflexo do sucesso do evento.

O resultado da etapa do Mundial de Surfe da WSL na cidade de Saquarema chama a atenção para o impacto dos eventos esportivos na geração de negócios e no desenvolvimento econômico do Rio de Janeiro. O campeonato faz parte de um amplo calendário

esportivo que tem consolidado o esporte como um vetor fundamental para a economia fluminense, além de estabelecer mecanismos, como a contrapartida social, que conectam os grandes eventos a projetos sociais, proporcionando oportunidades de inclusão e desenvolvimento para regiões e comunidades que ainda não têm acesso a essas iniciativas.

### Legado para Saquarema

O campeonato também promove ações ambientais e deixa um legado para a cidade. Um exemplo disso são os bancos e abrigos para pontos de ônibus construídos com os resíduos reciclados retirados do evento, que beneficiam a população local.

## Helicóptero adquirido pelo Governo do Rio transportou 600 órgãos em três anos de atividade

Fundamental no transporte de órgãos e tecidos, o “Verdinho da Saúde” - como o helicóptero da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ) é conhecido - acaba de alcançar a marca de 600 órgãos transportados. Em três anos de atividade, a aeronave realizou mais de mil horas de voo, percorrendo todo o Estado do Rio, que é o único do país a contar com um helicóptero exclusivo para a logística de transporte de órgãos, por meio da

Superintendência de Operações Aéreas (SOAer).

A agilidade do transporte aéreo de órgãos deu uma nova chance para 246 pacientes renais, 159 pessoas com doenças hepáticas, 61 pacientes cardíacos, 22 pessoas com doenças pulmonares, além de 12 pacientes que precisavam de um novo pâncreas, 51 que necessitavam de transplante de córneas e 51 que contaram com outros órgãos diversos.

Cada órgão tem um prazo máximo para o transplante, que pode variar de quatro horas (como pulmão e coração) a 12 horas (fígado). O helicóptero agiliza essa logística, salvando vidas, e acelerando a chegada ao receptor em tempo hábil para o transplante, em uma verdadeira corrida contra o tempo. Não é à toa que a Superintendência de Operações Aéreas é conhecida como ‘Asas que salvam’.

## Dia de eleição não terá cobrança de pedágio na cidade do Rio

A Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro promulgou na última sexta-feira (26) a Lei 8.518/2024, que proíbe a cobrança de pedágio nos dias de eleição no município, no período das 8h às 18h. Caso a proibição seja descumprida, o cidadão tem o direito de ser reembolsado pelas concessionárias, assegura o texto.

A lei impõe também multas que as concessionárias terão de pagar ao município, que

variam de R\$ 50 mil a R\$ 200 mil, considerando a reincidência da infração.

O texto aproveita e trata de dias normais, quando a taxa é cobrada, ao determinar que o tempo máximo para atendimento nos pedágios deve ser de 15 minutos.

As eleições municipais de 2024 serão realizadas nos dias 6 e 27 de outubro, com votação aberta das 8h às 17h, considerando o horário de Brasília.



**ANUNCIE AQUI**

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Quinta-feira, julho 18, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

#### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNVAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

#### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 308821202300004-016909

UF Ente Receptor: RJ

Ente Receptor: MUNICIPIO DE ARARUAMA

CNPJ Ente Receptor: 28.531.762/0001-33

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 893.912,16

Masked Input: 893.912.16

#### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Dayse Said de Barros

Cargo: Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (22) 99803-9756

E-mail: [dbsaid@yahoo.com.br](mailto:dbsaid@yahoo.com.br)

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:  Não

#### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Oristeia Lessa de Caldas Brito

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Telefone: (22) 99798-9052

E-mail: [araturismo@gmail.com](mailto:araturismo@gmail.com)

#### Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Realizamos encontros presenciais na Casa de Cultura, com os fazedores locais, para dialogarmos sobre os aspectos gerais da Cultura no município de Araruama/RJ.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada na internet:

As consultas não foram publicadas.

#### Metas

##### META - Ações Gerais

| Ação  | Atividade                                     | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução   | Produto/Entrega                                     | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|----------------------|---|---|------------|---|
| Fomento Cultural                              | Fomento Cultural                              | R\$ 336.912,42       | Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1          | Sim   |
| Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais | Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais | R\$ 100.000,00       | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)                      | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1          | Sim   |

2

1



# Município de Araruama Poder Executivo



| Ação  | Atividade   | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução  | Produto/Entrega                                     | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|----------------------|--|---|------------|---|
| Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | R\$ 200.000,00       | Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1          | Sim   |

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade         | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução                | Produto/Entrega                      | Quantidade |
|-------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Custo Operacional | 33.521,70            | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Parecerista/ Avaliador contratado(a) | 1          |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades                     | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|--|
| Premiação de Pontos de Cultura | R\$ 223.478,04      | 1                    | Sim  |

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detailhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Atividades culturais no geral.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será mantido conforme a lei, a porcentagem destinada para cada cota.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

## Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

SHLQNASI

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Ata da reunião ordinária do dia 27-05-2024

**Ata da reunião Ordinária dia 27 de maio de 2024, na sala de Conselho Municipal de Saúde,** conforme edital de convocação: O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Srº. Pedro Reimburg iniciou a reunião justificando a ausência da secretária Pamela e a Conselheira Glaucia, logo após solicitou um secretário para secretariar a reunião, a conselheira Cintia se colocou à disposição e foi colocado em votação e aceito por todos conforme lista de presença sob Fls. nº 047 do livro da reunião Ordinária. Item 01 – verificação das presenças e existentes de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno. Na qual tivemos 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes, dando a paridade para o início da reunião, com o convidado o Sr. Natalino Filho, Item 02 - Leitura e aprovação da Ata do dia 09 de maio de 2024. O presidente Pedro Reimburg, perguntou se todos receberam a Ata e se tinham algum questionamento, todos responderam que receberam e que não tinham nada a questionar. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Passando para o Item 03- Despachos, Expediente de ofícios e outros enviados. O Presidente Pedro Reimburg, perguntou se todos receberam? Na qual todos disseram que sim. Item 4.0 - Ordem do Dia: O Presidente Pedro Reimburg, informou que conforme Peça Orçamentaria para o exercício de 2024, foi feita Carta Convite solicitando apresentação de propostas para prestações de serviços de Assessoria Contábil e Jurídica para o CMS/AR, no exercício de 2024. A qual foram convidadas 03 (três) empresas através de ofícios supor e-mails, A 1ª empresa não teve como participar, a 2ª empresa; do Srº. Natalino Filho, sob o ofício nº 080 e a 3ª da Dra. Karina sob o ofício nº 072, mais somente o Sr. Natalino Filho compareceu, com a mesma em envelope lacrado e apresentou a sua proposta para todos, onde será analisado juntamente com os demais conselheiros na reunião da Comissão Executiva. Após o Presidente agradeceu ao Sr. Natalino pela sua presença e deixou à vontade em participar dos demais assuntos. Ele agradeceu mais deve que sair. Item 4.2 Hospital Aramando da Silva de Carvalho de São Vicente, Posição sobre o CNPJ o Secretário de Saúde Sebastião, informou que continua o mesmo sem alteração, mais que irá funcionar como Hospital Universitário. E que o Hospital será inaugurado em julho 2024 e contará com 16 (dezesesseis) leitos e Clínicas Médicas e as cirurgias continuaram sendo no Hospital Municipal Jaqueline Prates semanais. A princípio sendo 04 (quatro) leitos de Pediatria. Passando para o Item 4.3- Confeção de Crachá de Fibromialgia - O Presidente Pedro Reimburg, informou que já adiantou ofício sob nº 016 CM-AR/2024 encaminhado ao secretário de Saúde Sebastião Teixeira solicitando informações. Assunto Gerais: O Presidente Pedro Reimburg, informou que a Peça Orçamentária para o exercício de 2025, permanece praticamente as mesmas solicitações da de 2024, retirando a compra do veículo que já se encontra na Peça Orçamentaria de 2024 e não seria correto a repetição devido já termos uma ação junto ao MPRJ de nº , e perguntou se todos estavam de acordo com a peça Orçamentaria de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade; Reunião com a Equipe do Corpo de Bombeiro, onde a Ata foi enviado a todos com intuito de trabalhar em parceria com ambos; O Presidente Pedro Reimburg, informou a todos que o CMS/AR havia recebido 04 (quatro) Processos de gestão passada, onde os assuntos seria sobre Publicações, onde foi verificado que já tinha sido todos

respondidos e então vez o despacho para o GABIN aos cuidados do Secretário de saúde Sebastião solicitando arquivamento. Conferência Estadual em julho de 2024, foi informado pelo Presidente Pedro Reimburg, que já foi solicitado as verbas para os dias 12-13-14 de julho para os Conselheiros participarem. Cumprimento de Fiscalização solicitado pelo MPRJ, referente aos Consultórios de Odontologia, o Presidente Pedro Reimburg, informou que todas as unidades foram fiscalizadas e que 98% das solicitações já foram atendidas e que aguarda o Secretário de Saúde cumprir a colocação de três bancadas para conclusão de toda solicitação ao MPRJ, onde o ofício já foi encaminhado com a devida solicitação; Ana Clara, um armário, o Presidente Pedro respondeu que essa solicitação também já foi feita, aguardando cumprimento. A Conselheira Ana Clara também perguntou a respeito do Of. 035/2024, referente a contratação de Perito Técnico, se já teve alguma resposta, e o Presidente Pedro Reimburg, informou que até a presente data ainda não obteve resposta. Foi exposto também pelo Presidente Pedro a necessidade de ter portas de vidro dentro das unidades. O Presidente perguntou se tinha mais algum assunto a ser debatido ou requerimentos a serem feitos, todos responderam que não, então o mesmo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

**Pedro R. dos Reis Calderim**  
Presidente

**Cintia Cabral Vargas**  
Secretária

### Ata da reunião extraordinária do dia 27-05-2024

**Ata da reunião Extraordinária dia 27 de maio de 2024, realizada na sala de Conselho Municipal de Saúde,** conforme edital de convocação: O Presidente Pedro Reimburg iniciou a reunião justificando a ausência da secretária Pamela e a Conselheira Glaucia, logo após solicitou um secretário para secretariar a reunião, a conselheira Cintia que se colocou à disposição e foi colocado em votação e aceito por todos presentes conforme lista de presença do livro de reuniões, sob á Fls. nº 172 do livro de Reuniões Extra-ordinárias. Item 01 – verificação das presenças e existentes de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno. A qual tivemos 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes e como convidado, o Srº. Natalino Filho. Item 02 - Peça Orçamentaria do Exercício de 2025. Foi apresentada a peça orçamentaria a todos e informando que a mesma só foi alterada a questão da compra do Veículo, que em uma vez que já existe na Peça Orçamentaria de 2024 e uma notificação junto ao Ministério Público Rio de Janeiro Núcleo Cabo Frio, Ofício 230/2024-3PTCOCFR e Ofício nº 034/2024 CMS/AR - para aquisição do mesmo. Ficando a Peça Orçamentária para o exercício de 2025, no valor de R\$ 140.000, 00 (Cento e Quarenta Mil Reais). Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Presidente Pedro Reimburg, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião extraordinária.

**Pedro R. dos Reis Calderim**  
Presidente

**Cintia Cabral Vargas**  
Secretária

Av. Getúlio Vargas s/ nº - Pólo Central de Saúde –  
Antiga Escola Politécnica  
E-mail: cmsararuama2@gmail.com ou cmsararuama3@gmail.com

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.967/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

OBJETO: **Contratação da empresa Tá na Hora Produções Artísticas Ltda para a realização de show artístico do grupo Orquestra Voadora,** a ser apresentado no dia 28 de julho de 2024, no evento "Araruama Wine Jazz Festival", na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade.

EMPRESA CONTRATADA: **Tá na Hora Produções Artísticas Ltda,** com sede na Rua Bambina, 17, APT 205 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050, inscrita no CNPJ sob o nº 24.068.559/0001-11.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 13.967/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**Eu, Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,** da Tá na Hora Produções Artísticas Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 23 de julho de 2024.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.908/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

OBJETO: **Contratação da Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais - PRO-CULTURAL, para a realização de show artístico do grupo Afrojazz**, a ser apresentado no dia 26 de julho de 2024, no evento "Araruama Wine Jazz Festival", na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade.

EMPRESA CONTRATADA: **Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais - PRO-CULTURAL**, com sede na EST Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes 280, SAL 201 – Taquara – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-331, inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.841/0001-89.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 14.908/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais - PROCULTURAL, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 23 de julho de 2024.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/SETUR/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e TÁ NA HORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 24.068.559/0001-11 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **A contratação da empresa TÁ NA HORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico do grupo musical ORQUESTRA VOADORA** no evento denominado 'Araruama Literária', a realizar-se no dia 27 de julho de 2024, no palco principal montado na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 13.967/2024 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024 (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto 14, de 30 de janeiro de 2024. Cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.24.236950034.2.051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, fonte de recurso nº 1.500 – Recursos Próprios, Código reduzido 258, Reserva nº 1565, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. O presente contrato obedece aos termos do ato de Autorização de Contratação Direta por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, baseada no art. 74, inciso II c/c o art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de julho de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/SETUR/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL – CNPJ nº 08.827.841/0001-89 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **A contratação da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL para prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico do grupo AFROJAZZ** no evento denominado 'Araruama Literária', a realizar-se no dia 26 de julho de 2024, no palco principal montado na Praça Menino João Hélio – Centro – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 14.908/2024 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do

presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2024 (na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) – O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto 14, de 30 de janeiro de 2024. Cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.24.236950034.2.051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, fonte de recurso nº 1.500 – Recursos Próprios, Código reduzido 258, Reserva nº 1578, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. O presente contrato obedece aos termos do ato de Autorização de Contratação Direta por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, baseada no art. 74, inciso II c/c o art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de julho de 2024.

### ATO Nº 230 DE 24 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR NULO o ATO Nº 226** de 17/07/2024, publicado, no jornal Logus Notícia, com efeitos a contar da data do referido ato.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2024.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 231 DE 24 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear o Sr. ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar 1º de julho de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2024.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/SESAU/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.010/0001-86, com sede estabelecida na Rua Cônsul Francisco Cruz, nº 53, frente, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-270, neste ato por sua representante legal Sra. Neiva Almeida dos Santos, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 9.526/2024, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 023/SESAU/2023**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “locação de 03 (três) analisadores automatizados, sendo, 01 (um) analisador para realização de exames de imunologia por Quimioluminescência totalmente automatizado, 01 (um) analisador de Imunoturbidimetria totalmente automatizado e 01 (um) analisador de fluorescência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica especializada, para atender o Laboratório Municipal de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9.526/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Julho de 2024 e a terminar em 08 de Julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR

#### NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula II, o valor da contratação corresponde a R\$984.000,00(novecentos e oitenta e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros no importe de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.122.046.030, ED 3.3.90.39.12, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 450/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de Julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde

**LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA**  
**Neiva Almeida dos Santos**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### PORTARIA Nº 133 DE 22 DE JULHO DE 2024

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 2.638/2024;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 2.638/2024, em face da servidora **Andreia Silva de Melo**, matrícula 900.449, titular do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2024.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

## Secretaria de Transportes identifica fraudes no Bilhete Único Intermunicipal e bloqueia cerca de 30 mil benefícios

Em mais uma ação de combate a fraudes e irregularidades no uso do Bilhete Único Intermunicipal (BUI), a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana (Setram) bloqueou o benefício de cerca de 30 mil usuários do sistema por inconsistência de cadastro ou utilização indevida. A medida vai gerar economia mensal de aproximadamente R\$ 1 milhão ao Estado com o corte do subsídio concedido indevidamente.

O BUI é um benefício tarifário aplicado às tarifas de transporte público e concedido pelo Governo do Rio ao ci-

dadão, por meio do CPF. Para ter direito, é preciso atender a uma série de critérios. O usuário deve ter idade entre 5 e 64 anos; renda mensal de até R\$ 3.205,20; e utilizar até dois meios de transporte, sendo um deles obrigatoriamente intermunicipal, no período de três horas. Com o BUI, a integração do transporte sai pelo valor máximo de R\$ 8,55.

Na análise, foram identificados casos como o de cartão com bilhete único habilitado utilizado mais de uma vez, em um curto intervalo de tempo, partindo de um único ponto de grande circulação

para viagens com destinos diferentes. Desta forma, foi verificada a possibilidade de comercialização de créditos do benefício, o que é ilegal, já que o BUI é intransferível, sendo proibido emprestar, negociar ou vender os créditos.

Além da comprovação da fraude por meio da biometria facial, parte das irregularidades foi constatada pela ausência do comparecimento do usuário para recadastramento. De um universo de 30 mil usuários com cartões bloqueados, menos de 0,1 % das pessoas realizou procedimento para o desbloqueio do benefício, que requer a

apresentação de documentos originais que comprovem a titularidade do BUI.

### Biometria facial em teste nas vans

No início deste mês, outras ações foram realizadas visando ao combate do mau uso do BUI. A Setram e o Detro-RJ iniciaram os testes das câmeras de biometria facial em vans intermunicipais. Esta é a primeira vez que a tecnologia é utilizada no transporte complementar. O equipamento já está em funcionamento em cerca de 40% dos ônibus intermunicipais e em fase de teste no metrô e

nos trens.

Além disso, uma resolução conjunta entre a secretaria e a autarquia passou a estabelecer regras para o uso do benefício nas vans e ônibus. A medida também determina que a empresa que administra a bilhetagem envie diretamente ao Detro-RJ os dados da bilhetagem eletrônica das vans intermunicipais.

Se for identificada alguma inconsistência, um processo será aberto junto ao permissionário da van e o órgão vai solicitar à secretaria a suspensão do repasse do subsídio referente ao BUI até o término da apuração.

## Governador Cláudio Castro autoriza início das inscrições para mais de 4 mil vagas para professores temporários

As inscrições para os cargos de professores temporários da rede estadual de ensino já podem ser feitas. As 4.293 vagas autorizadas pelo governador Cláudio Castro vão atender os anos iniciais e finais dos ensinos Fundamental e Médio, nos anos letivos de 2024 e 2025. O edital foi publicado no Diário Oficial da quinta-feira (25).

As escolas regulares vão receber até 3.053 docentes com carga horária de 18 horas semanais e outros 1.200 com carga horária de 30 horas semanais, todos para os anos finais do Ensino Fundamen-

tal e do Ensino Médio. Já as unidades prisionais e socioeducativas vão receber até 40 profissionais para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 22 horas semanais.

A remuneração mensal dos profissionais seguirá o plano de carreira dos professores da rede e será proporcional aos somatórios dos tempos semanais trabalhados pelo docente, conforme detalhado em edital.

O processo já está aberto e terá validade até o último dia letivo do calendário escolar para o ano de 2025.

O candidato não pode ser detentor de matrícula ativa na Seeduc nem ter contrato temporário ativo em órgão e unidades escolares relacionadas à Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, no momento da inscrição, o candidato deverá indicar o tipo de vaga, o município, a regional e as disciplinas às quais pretende concorrer.

As convocações ocorrerão ao longo dos anos letivos de 2024 e 2025, a fim de possibilitar a contratação de candidatos do cadastro de reserva em eventuais necessidades.

O candidato poderá se inscrever, simultaneamente, para as seguintes funções: Professor Docente I, Professor Docente II e Professor Docente I de Educação Especial. É importante ressaltar que mesmo que o profissional concorra para mais de um cargo, só poderá firmar um contrato temporário.

Na contratação, 5% das vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, 20% aos negros e índios e 10% aos candidatos com hipossuficiência econômica, conforme determina a lei. Os professores convocados somente serão contratados

se comprovarem aptidão no exame de saúde ocupacional e demais processos previstos, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado, a ordem de classificação no momento da convocação e a necessidade da administração. É importante ressaltar que a medida segue as regras do Regime de Recuperação Fiscal.

Todas as informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado estão disponíveis no endereço: <https://www.seeduc.rj.gov.br>. A inscrição deve ser feita pelo site <https://contratotemporario.educacao.rj.gov.br/>.

## Embratur lança campanha para promover Brasil durante Olimpíadas

O governo brasileiro lançou neste sábado (27) uma campanha de promoção internacional do turismo no Brasil. O evento foi realizado na Casa Brasil, espaço montado em Paris pela Embratur para promover o país durante os Jogos Olímpicos. O lançamento contou com a participação da primeira-dama Janja Lula da Silva.

Com o slogan “Visite o Brasil. Aqui você sempre ganha”, a peça publicitária

divulga o Rio de Janeiro e faz referência ao vôlei de praia e ao futebol feminino. No cenário, o Cristo Redentor e o Pão de Açúcar. A campanha também mostra as paisagens das dunas de areia de Jericoacoara (CE), o Rio Tapajós, na Amazônia, a natureza exuberante de Bonito (MT) e as praias de Arraial d’Ajuda (BA).

A campanha será veiculada até 31 de agosto na França, Alemanha, Inglaterra,

Espanha, Portugal e Itália. As peças serão inseridas em comerciais de TV, redes sociais e mídias exteriores nas ruas, metrô e táxis das cidades europeias. O trabalho foi feito em parceria com o Sebrae

Na avaliação do presidente da Embratur, Marcelo Freixo, a campanha pretende retomar o protagonismo internacional do Brasil

“A gente está falando de um protagonismo internacional que a gente nunca de-

veria ter perdido. A gente está falando do G20, da COP30, dos Brics, da Copa do Mundo de Futebol Feminino, que vai ser em 2027, no Brasil. É esse Brasil que está de portas abertas, é esse Brasil que está pronto para receber o mundo inteiro”, afirmou

O ministro do Turismo, Celso Sabino, garantiu que o Brasil está pronto para receber mais turistas. “Nos primeiros seis meses do ano, nós já alcançamos quase 3,6

milhões de turistas estrangeiros. Esse ano de 2024 é um compromisso do Ministério do Turismo, do governo federal, batermos os recordes de turistas estrangeiros”, comentou.

De acordo com a Embratur, os europeus são os principais turistas que chegam ao Brasil. Em 2023, 182,4 mil portugueses desembarcaram no país, seguido pelos alemães (158,5 mil) e ingleses (130 mil).